



# **Câmara Municipal de Paracatu**

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 155/91

APROVA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o contrato de prestação de serviços firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu, de nº PJU-14.016/91.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1.991.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Presidente -

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

28, DEZ - 95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG